



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 27 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 3114/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 1221/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex.^a, que este Legislativo aprovou no **dia 17/09/2025**, a **Indicação Nº1221/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Leandra Lopes**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **criação** de um Banco Humanitário de Arrecadação Centralizada (alimentos, produtos de higiene, roupas, agasalhos, cobertores, eletrodomésticos), para atender à população de baixa renda em situações de desastre, emergência ou calamidade pública, através da distribuição pela Defesa Civil do Município de forma organizada.

Justificativa: A intenção deste banco humanitário, seria a de ter um espaço para centralizar estes atendimentos, triagem e direcionamento às pessoas que necessitarem, desde desastres locais: incêndios, desmoronamento, acidentes naturais

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)